

# **DECRETO N.º 080/03 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 606, de 01 de dezembro de 2003.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
3190000 – Aplicações Diretas (ficha 09)	
Suplementação .....	R\$ 40.000,00
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 10)	
Suplementação .....	R\$ 10.000,00
020200 – ASSESSORIA JURÍDICA	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 12)	
Suplementação .....	R\$ 8.000,00
030200 – SEÇÃO DE MATERIAL E PATR E REC. HUMANOS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 21)	
Suplementação .....	R\$ 4.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
3190000 – Aplicações Diretas (ficha 48)	
Suplementação .....	R\$ 60.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR  
300000 – Despesas Correntes  
310000 – Pessoal e Encargos Sociais  
319000 – Aplicações Diretas (ficha 60)  
Suplementação ..... R\$ 40.000,00  
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 162.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO  
020300 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
400000 – Despesas de Capital  
440000 – Investimentos  
449000 – Aplicações Diretas (ficha 16)  
Redução .....R\$ 7.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
040300 – SEÇÃO DE TRIBUTOS E TESOURARIA  
300000 – Despesas Correntes  
310000 – Pessoal e Encargos Sociais  
319000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 111)  
Redução ..... R\$ 29.000,00

330000 – Outras Despesas Correntes  
339000 – Aplicações Diretas (ficha 112)  
Redução ..... R\$ 30.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
050200 – DIVISÃO DE LOG. PÚBL. PRAÇAS, CEM E OUTROS  
400000 – Despesas de Capital  
440000 – Investimentos  
449000 – Aplicações Diretas (ficha 37)  
Redução ..... R\$ 10.000,00

06 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
060300 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU  
400000 – Despesas de Capital  
440000 – Investimentos  
449000 – Aplicações Diretas (ficha 50)  
Redução ..... R\$ 53.000,00

060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHE  
400000 – Despesas de Capital  
440000 – Investimentos  
449000 – Aplicações Diretas (ficha 53)  
Redução ..... R\$ 12.000,00

060500 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
400000 – Despesas de Capital

440000 – Investimentos  
449000 – Aplicações Diretas (ficha 56)  
    Redução ..... R\$ 12.000,00

07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR  
400000 – Despesas de Capital  
440000 – Investimentos  
449000 – Aplicações Diretas (ficha 65)  
    Redução ..... R\$ 6.000,00

10 – DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO  
0100100 – DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO  
300000 – Despesas Correntes  
320000 – Juros e Encargos da Dívida  
329000 – Aplicações Diretas (ficha 73)  
    Redução ..... R\$ 3.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R\$ 162.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2003.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

